

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL OPORTUNIDADES



Venha fazer parte do nosso quadro de servidores

A Subprefeitura Perus está selecionando servidores para compor seu quadro de pessoal nas funções abaixo:

* **ESP. DESENVOLVIMENTO URBANO (ENGENHEIRO) ;**

* **ESP. DESENVOLVIMENTO URBANO (ARQUITETO)**

* **AGENTE VISTOR;**

* **AGPP** para as Unidades de Limpeza Pública, Áreas Verdes, Supervisão de Finanças, SUGESP e Praça de Atendimento;

A movimentação estará condicionada à avaliação do perfil profissional e liberação, sem permuta, por parte da Unidade do Servidor.

Existe a possibilidade de cargo que será avaliado com o desempenho do servidor na Unidade.

Os interessados deverão agendar entrevista com a **SUGESP** através dos telefones 3396-8603- Nilza

Local: Rua Ylídio Figueiredo, 349 – Perus



PREFEITURA DE SÃO PAULO COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS Freguesia/Brasilândia

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

A Subprefeitura Freguesia/ Brasilândia esta selecionando servidor efetivo da PMSP, com formação em Engenharia/Arquitetura, para exercer cargo de Chefe de Unidade Técnica I – DAS-10. Aprovação de Projetos.

Os interessados deverão ter liberação da Chefia sem permuta Agendar entrevista com a Sr^a Ana Stela/Denise
Telefone: 3981-5022, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

Venha fazer parte desta equipe !

696.088.002	FÁBIO CARDOSO	3º	09/11/2015	380010070060000	
696.094.402	VALDEIR GOMES DA SILVA	3º	04/11/2015	380010092010000	
696.118.502	MARCO ANTONIO VIEIRA	3º	16/11/2015	380010030050000	
696.144.402	GISLAINE ALVES DE DEUS SOUZA	3º	01/11/2015	380010030030000	
696.161.402	PATRICIA NEVES DOS SANTOS	3º	17/11/2015	380010020010000	
696.175.402	PAULO ROGERIO MARTINEZ DOS SANTOS	3º	17/11/2015	380010030050000	
696.184.302	PERICLES CASTRO CRUZ	3º	06/11/2015	380010030050000	
696.213.102	PATRICIA DA SILVA SOARES CERQUEIRA	3º	23/11/2015	380010030030000	
696.218.102	MARCIA APARECIDA LEMOS	3º	02/11/2015	380010030050000	
696.232.702	DURIVAL PEDRO DA SILVA	3º	07/11/2015	380010003100000	
696.240.802	CRISTINA MIRANDA DA SILVA	3º	14/11/2015	380010003100000	
696.290.402	MANOEL BATISTA MATOS DOS SANTOS	3º	15/11/2015	380010030030000	
696.307.202	HELDENI MARIA FELIX	3º	25/11/2015	380010092010000	
696.344.702	WAGNER JOSE DA COSTA	3º	07/11/2015	380010030030000	
696.514.802	CASSIA S. CUNHA SILVA FEITOSA	3º	30/11/2015	380010003100000	
698.401.101	JOAO LUIZ DA CRUZ	3º	19/07/2015	380010092010000	
698.475.401	LUIS CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA	3º	18/11/2015	380010005000000	
698.504.101	PATRICIA MOREIRA	2º	27/11/2015	380010040010000	
702.575.101	GEOVANE TAVARES DE MIRANDA	3º	17/11/2015	380010040060000	
707.911.703	JOSELOTE DE SOUSA LIMA	3º	22/11/2015	380010003100000	
709.481.701	GEVALDO OLIVEIRA GOMES	4º	15/11/2015	380010003020000	
709.605.401	ORLANDO APARECIDO DOS SANTOS	2º	21/11/2015	380010020090000	
732.479.101	ELIANA DAS GRACAS DOS SANTOS BUENO	2º	11/11/2015	380010003100000	
733.747.701	VALERIA RAMOS DA SILVA	2º	21/11/2015	380010030060000	
734.565.801	MARCOS CESAR BOTARO	3º	11/11/2015	380010050110000	
737.905.601	DANIELA OLIVEIRA DE SOUZA	2º	15/11/2015	380010030060000	
741.696.201	LUIS CARLOS SILVA DE JESUS	2º	25/11/2015	380010020080000	
788.259.901	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	2º	16/11/2015	380010040070000	
788.418.401	GLARCIA NASCIMENTO SILVA	1º	06/11/2015	380010050030000	

788.452.401	DOUGLAS CRISTIANO GLAUJOUR	2º	05/11/2015	380010020100000	
790.787.701	ANDREA BURJADON DOS REIS	1º	23/11/2015	380010070070000	
796.244.403	ANA PAU				

CENTRO DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA URBANA

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DO CENTRO DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA URBANA

O Coordenador Geral do Centro de Formação em Segurança Urbana, Artur Rodrigues do Carmo, RF 583.782.101 pertencente à Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a luz da legislação em vigor (Lei nº 16.239, de 19 Julho de 2015) que dispõe sobre a criação do Quadro Técnico dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana, **referenda** para todos os efeitos legais para fins de Estágio de Qualificação Profissional, a carga horária do **Curso de Atualização Operacional para Guardas Municipais de São Paulo – Turma 1/2015**, realizado no período de 09 a 24/11/2015, com carga horária de 88 horas/aula promovido pela Polícia Civil do Estado SP – Delegacia Geral de Polícia Dr. Maurício Guimarães Pereira – Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra – Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, realizado pelos servidores:

RF	Nome	Cargo
5693179	Sergio Alves	Classe Distinta
5795427	Agripino Pereira de Sena	Subinspetor

5800722	Justino Gonçalves Filho	Classe Distinta
5801664	Reinaldo Luiz da Silva	Classe Distinta
5865085	Antonio Jovanete Andrade	Classe Distinta
6251048	Antonio Roberto de Resende	Subinspetor
6251072	Aldrin Cardoso Nonato	Subinspetor
6292658	Moises Bronze de Oliveira	Classe Distinta
6469019	Andre Luiz Antas Henriques	Classe Distinta
6481795	Valmir Duarte Carvalho	Classe Distinta
6483941	Julio Aparecido Bueno	Subinspetor
6484484	Delson Oliveira de Melo	Classe Distinta
6487084	Ilson Rodrigues Pais	Classe Distinta
6487688	Aguinaldo Aparecido de Oliveira	Subinspetor
6489036	Paulo Rogério Barbosa	Classe Distinta
6489141	Walter Vieira dos Santos	Classe Distinta
6493572	Adelvinton Vasconcelos da Silva	Classe Distinta
6512941	Cristian Rosa	Classe Distinta
6514995	Sergio de Oliveira Gonçalves	Subinspetor
6518796	Fabio Aguiar de Jesus	Classe Distinta
6530869	Jose Carlos Ventre	Classe Distinta
6532250	Sergio Gomes	Classe Distinta
6532420	Cleber Roberto da Silva	Classe Distinta
6532667	Manoel Messias da Silva	Classe Distinta
6534082	Dourivalm Oliveira de Souza	Classe Distinta
6535038	Claudinei Vicente Passos dos Santos	Subinspetor
6535216	Marcos Roberto Araujo de Carvalho	Classe Distinta
6537928	Marcos de Oliveira Novais	Classe Distinta
6538355	Marcelo Paulo da Silva	Classe Distinta
6538657	Claudio Luiz Gonçalves de Almeida	Classe Distinta
6541836	Antonio Carlos Pereira dos Santos	Classe Distinta
6543715	Claudio Tadeu Lima da Silva	Classe Distinta
6545726	Vanderli Vieira Santos	Classe Distinta
6548865	Edilson de Jesus Inácio	Classe Distinta

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

CGGCM – GABINETE - RUA CONSELHEIRO CARRÃO, 192 – BELA VISTA/SP – TELEFONE 3149-3801

DESPACHOS DO CORREGEDOR
APLICAÇÃO DIRETA DE PENALIDADE
2015-0.045.352-4 – Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana
Apuração de eventual irregularidade funcional – Aplicação Direta de Penalidade.

A vista do que consta neste administrativo, em especial o relatório final da 1ª Comissão Processante às fls. 123/130, que acolho, e ainda, a competência a mim conferida pelo Decreto 50.031/SGM - Gab de 15/09/08 e pela Portaria 012/SMSU/GAB/2013 de 24/01/2013, **DETERMINO** a adoção das medidas previstas no parágrafo único do artigo 100, e seguintes da Lei 13.530/03, objetivando a **APLICAÇÃO DIRETA DE PENALIDADE**, proposta aos servidores JORGE ROCHA – RF. 569.426.4, WAGNER DE LOURENÇO – 569.415.9 e JOSÉ EUGENIO – 592.631.9 .

2014-0.106.570-4 – Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana
Apuração de eventual irregularidade funcional – Aplicação Direta de Penalidade.

A vista do que consta neste administrativo, depois de feita análise, **acolho em parte** o relatório final da 1ª Comissão Processante às fls. 71/75, e ante a competência a mim conferida pelo Decreto 50.031/SGM - Gab de 15/09/08 e pela Portaria 012/SMSU/GAB/2013 de 24/01/2013, **DETERMINO** a adoção das medidas previstas no parágrafo único do artigo 100, e seguintes da Lei 13.530/03, objetivando a **APLICAÇÃO DIRETA DE PENALIDADE**, proposta ao servidor LUCIANO MANSINI – RF. 755.835.0.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS
2015-0.002.282-5 – Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana
Sindicância Administrativa

A vista do que consta neste administrativo, **deixo de acolher**, o relatório da 2ª Comissão Processante às fls 112/118, e **DETERMINO** e com fundamento no artigo 92, inciso I da Lei 13.530/03, *c/c.* a delegação prevista na Portaria 012/SMSU/GAB/2013, o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, vez que não restou caracterizada na esfera administrativa o cometimento de infração disciplinar.

2015-0.205.982-3 – Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana
Sindicância Administrativa

A vista do que consta neste procedimento disciplinar e, especial o relatório final da 2ª Comissão Processante às fls. 36/38, que acolho, **DETERMINO**, com fundamento no artigo 92, inciso I da Lei 13.530/03, *c/c.* a delegação prevista na Portaria 012/SMSU/GAB/2013, o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, vez que não restou caracterizada na esfera administrativa o cometimento de infração disciplinar.

2015-0.241.886-6 – Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana
Sindicância Administrativa

A vista do que consta neste procedimento disciplinar e, especial o relatório final da 3ª Comissão Processante às fls. 93/97, que acolho, **DETERMINO**, com fundamento no artigo 92, inciso I da Lei 13.530/03, *c/c.* a delegação prevista na Portaria 012/SMSU/GAB/2013, o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, vez que não restou caracterizada na esfera administrativa o cometimento de infração disciplinar.

2015-0.032.155-5 – Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana
Sindicância Administrativa

A vista do que consta neste procedimento disciplinar e, especial o relatório final da 1ª Comissão Processante às fls. 161/164, que acolho, **DETERMINO**, com fundamento no artigo 92, inciso I da Lei 13.530/03, *c/c.* a delegação prevista na Portaria 012/SMSU/GAB/2013, o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, vez que não restou caracterizada na esfera administrativa o cometimento de infração disciplinar.

2015-0.116.090-3 – Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana
Sindicância Administrativa

A vista do que consta neste procedimento disciplinar e, especial o relatório final da 1ª Comissão Processante às fls. 56/59, que acolho, **DETERMINO**, com fundamento no artigo 92, inciso I da Lei 13.530/03, *c/c.* a delegação prevista na Portaria 012/SMSU/GAB/2013, o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, vez que não restou caracterizada na esfera administrativa o cometimento de infração disciplinar.

2015-0.076.956-4 – Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana
Sindicância Administrativa

A vista do que consta neste procedimento disciplinar e, especial o relatório final da 2ª Comissão Processante às fls. 68/70, que acolho, **DETERMINO**, com fundamento no artigo 92, inciso I da Lei 13.530/03, *c/c.* a delegação prevista na Portaria 012/SMSU/GAB/2013, o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, vez que não restou caracterizada na esfera administrativa o cometimento de infração disciplinar.

2015-0.015.972-3 – Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana
Sindicância Administrativa

A vista do que consta neste procedimento disciplinar e, especial o relatório final da 3ª Comissão Processante às fls. 41/45, que acolho, **DETERMINO**, com fundamento no artigo 92, inciso I da Lei 13.530/03, *c/c.* a delegação prevista na Portaria 012/SMSU/GAB/2013, o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, vez que não restou caracterizada na esfera administrativa o cometimento de infração disciplinar.

2015-0.019.738-2 – Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana
Sindicância Administrativa

A vista do que consta neste procedimento disciplinar e, especial o relatório final da 3ª Comissão Processante às fls. 43/45, que acolho, **DETERMINO**, com fundamento no artigo 92, inciso I da Lei 13.530/03, *c/c.* a delegação prevista na Portaria 012/SMSU/GAB/2013, o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, vez que não restou caracterizada na esfera administrativa o cometimento de infração disciplinar.

2015-0.046.422-4 – Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana
Sindicância Administrativa

A vista do que consta neste procedimento disciplinar e, especial o relatório final da 1ª Comissão Processante às fls. 62/65, que acolho, **DETERMINO**, com fundamento no artigo 92, inciso I da Lei 13.530/03, *c/c.* a delegação prevista na Portaria 012/SMSU/GAB/2013, o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, vez que não restou caracterizada na esfera administrativa o cometimento de infração disciplinar.

2015-0.015.969-3 – Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana
Sindicância Administrativa

A vista do que consta neste procedimento disciplinar e, especial o relatório conclusivo às fls. 38/39, que acolho, **DETERMINO**, com fundamento no artigo 92, inciso I da Lei 13.530/03, *c/c.* a delegação prevista na Portaria nº 012/SMSU/GAB/2013, o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, vez que não restou caracterizada na esfera administrativa o cometimento de infração disciplinar.

2013-0.079.704-1 – Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana
Sindicância Administrativa

A vista do que consta neste procedimento disciplinar e, especial o relatório final da 2ª Comissão Processante às fls. 310/314, que acolho, **DETERMINO**, com fundamento no artigo 92, inciso I da Lei 13.530/03, *c/c.* a delegação prevista na Portaria 012/SMSU/GAB/2013, o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, vez que não restou caracterizada na esfera administrativa o cometimento de infração disciplinar.

2015-0.168.031-1 – Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana
Sindicância Administrativa

A vista do que consta neste procedimento disciplinar e, especial o relatório final da 2ª Comissão Processante às fls. 146/151, que acolho, **DETERMINO**, com fundamento no artigo 92, inciso I da Lei 13.530/03, *c/c.* a delegação prevista na Portaria 012/SMSU/GAB/2013, o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, vez que não restou caracterizada na esfera administrativa o cometimento de infração disciplinar.

2014-0.132.034-8 – Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana
Sindicância Administrativa

A vista do que consta neste procedimento disciplinar e, especial o relatório conclusivo às fls. 130/131, que acolho, **DETERMINO**, com fundamento no artigo 92, inciso I da Lei 13.530/03, *c/c.* a delegação prevista na Portaria 012/SMSU/GAB/2013, o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, vez que não restou caracterizada na esfera administrativa o cometimento de infração disciplinar.

DTSA - CARTÓRIO - RUA CONSELHEIRO CARRÃO, 192 – 4º ANDAR – BELA VISTA – FONE/ FAX: 3124-3624.

DESPACHOS DO CORREGEDOR INTIMAÇÃO DE SERVIDOR(ES)
Fica(m)INTIMADO(S) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para prestar(em) depoimento na Corregedoria Geral da GCM, no endereço supra, na(s) data(s) e horário(s) abaixo indicado(s), **SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS**, nos termos do art. 230 da Lei nº 8.989/79 e do art. 45 e seu parágrafo único, da Lei nº 13.530/03:
DIA 10/12/2015

699.191.2./v-1 Cláudio Ricardo Pozzi Silva, – DTRH/GCM, PA 2015-0.029.551-1, 1ºCPP/DTSA, 4º andar às 11h00.

OBSERVAÇÕES: A Unidade de lotação do servidor intimado deverá atentar para o disposto no art. 44, parágrafo único da Lei nº 13.530/03, bem como para o contido a Portaria 237/89 - PREF. GAB (DOM 13/06/89), informando a Corregedoria Geral da GCM, de imediato, a respeito das providências adotadas.

GUARDA CIVIL METROPOLITANA

ELOGIOS

O Subcomandante da Guarda Civil Metropolitana, Inspetor de Divisão Vanderlei Bento Barbosa, torna público os elogios aos profissionais da Guarda Civil Metropolitana que se destacaram em suas atribuições, pela eficiência e profissionalismo demonstrados, conforme segue:

PORTARIA 06/ISP/2015 de 26 de novembro de 2015.
Ref. Nota de Elogio 01/ISP/2015 – TID 14413007
Suicídio Tentado - Lograram êxito em evitar o intento
Classes Distintas Israel Camilo da Silva – R.F 646.903.5, João Marcos Slaviero – RF. 648.822.6, Classes Especiais Edson Furtado Coelho – RF. 658.639.2, José Wellington de Souza – RF. 658.709.7, Osvaldo Ferreira da Silva – RF. 709.443.4 e Ednaldo Rodrigues de Souza – RF. 733.109.6, integrantes da Inspeção Da Sede da Prefeitura.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REMANEJAMENTOS

DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA E COM APROVAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO, FICAM OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, REMANEJADOS CONFORME SEGUIE:
DE: 3800040000000000 CORREGEDORIA GERAL DA GCM
PARA: 3800010100000000 DIVISÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
696.259.9 VANESSA SILVA DOS SANTOS
DE: 3800100500400000 INSPECTORIA REGIONAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA
PARA: 3800010100000000 DIVISÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
707.358.5 LEIA ABREU VASCONCELOS

DESPACHO DA COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Portaria 001/DTAS/2015 MD 001/DTAS/2015 Ref: ao PA 2015-0.084.527-9 - A Coordenadora de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:

ACOLHER a defesa apresentada pelo profissional da Guarda Civil Metropolitana, Edson de Jesus Novais RF 699.372.9, com base no art. 92, II, combinado com o artigo 124, III, todos da Lei 13.530 de 14 de março de 2003.

EXONERANDO, A PEDIDO, NOS TERMOS DO DECRETO N.º 41283/2001 E DO ARTIGO 62, PARÁGRAFO 1, ITEM I DA LEI 8989/79

IARA APARECIDA GOMES SOARES – RF 789.040.1
CARGO: GCMF – 2ª CLASSE – FEM PADRÃO: QTG 02 B - SL. 001
DA: INSPECTORIA REGIONAL DE ITAQUERA
ENQUADRAMENTO: 750004 E.H: 380010050060000
EXPEDIENTE 0845SMSU/CAF/DTRH/GCM/15 A PARTIR DE: 07/12/2015.

EXONERANDO, A PEDIDO, NOS TERMOS DO DECRETO 41283/2001 E DO ARTIGO 62, PARÁGRAFO 1, ITEM I DA LEI 8989/79

RAFAEL RICK AFONSO GIMENES – RF 818.118.7
CARGO: GCM – 3ª CLASSE – MAS PADRÃO: QTG 01 A - SL. 001
DA: INSPECTORIA REGIONAL DE VILA SÔNIA
ENQUADRAMENTO: 750001 E.H: 380010070090000
EXPEDIENTE 0855SMSU/CAF/DTRH/GCM/15 A PARTIR DE: 07/12/2015.